

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3503, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“Revoga a Lei Municipal nº 3436, de 25 de

setembro de 2017”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 60 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 3.436, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 02 de agosto de 2019, 458º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

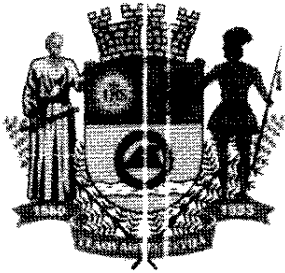
VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

2º Secretário

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares

CLEUNICE VIEIRA DE ALMEIDA
Diretora Geral



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 3503, de 02 de agosto de 2019 – fls. 02

De autoria do Vereador David Ribeiro da Silva

Projeto de Lei nº 25/2019

Assinado de forma digital por ITAQUAQUECETUBA
CAMARA MUNICIPAL:49910821000154
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3,
cn=ITAQUAQUECETUBA CAMARA
MUNICIPAL:49910821000154
Dados: 2019.08.02 16:34:06 -03'00'